



Decreto nº221, de 25 de outubro de 2021.

APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **3.730/2021**, em 21/05/2021, onde o **ESPÓLIO MARIA AUXILIADORA DAS GRAÇAS RIBEIRO COSTA, CPF Nº 960.919.086-34** representado pela inventariante José Geraldo da Costa e outros, requereram a retificação de área do imóvel localizado na Cristiano Nogueira, nº270, esquina com Rua Benedito Tavares Lellis, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Conselheiro Lafaiete/MG, identificado como Lote nº12 da Quadra “C”, com a área de **300,00 m²**, objeto da matrícula nº 8.361, livro nº2AD, registrado no imobiliário do 1ºofício desta Comarca;

CONSIDERANDO que a partilha decorrente dos autos judiciais nº 0183.02.036560-1 que tramitou perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete implicou em pagamentos aos herdeiros e sucessores legais de **MARIA AUXILIADORA DAS GRAÇAS RIBEIRO COSTA**.

CONSIDERANDO que após o levantamento topográfico foi constatada que a área real é de **334,37 m²** e não de **300,00m²** e que a retificação da área propiciará correção do cadastro municipal do IPTU e também adequada arrecadação municipal do tributo;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento é favorável ao pleito formulado, conforme comunicação interna nº169/2021, datada de 03/08/2021 tendo considerado apto o projeto e o memorial descritivo, não havendo restrições ambientais;

CONSIDERANDO que o procedimento encontra-se instruído, com documentos necessários à instrução, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **03/08/2021** pela secretaria competente e que houve recolhimento de tributos no dia 20 de setembro de 2021, sendo possível o atendimento.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de retificação de área do imóvel localizado na Cristiano Nogueira, nº270, esquina com Rua Benedito Tavares Lellis, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Conselheiro Lafaiete/MG, identificado como Lote nº12 da Quadra “C”, com a área de **300,00 m²**, objeto da matrícula nº 8.361, livro nº2AD, registrado no imobiliário do 1ºofício desta Comarca, de propriedade dos herdeiros e sucessores legais do **ESPÓLIO MARIA AUXILIADORA DAS GRAÇAS RIBEIRO COSTA, CPF Nº 960.919.086-34** representado pelo inventariante José Geraldo da Costa e outros, conforme partilha decorrente dos autos judiciais nº 0183.02.036560-1 que tramitou perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único. Após a retificação da área, apurada a metragem real por profissional de engenharia, o imóvel passa a medir **334,37m²** localizado e identificado conforme memoriais descritivos e croqui que foram aprovados nos autos do procedimento administrativo nº3.730/2021 na data de **03/08/2021**, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.2º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 25 de outubro de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador

Fabiano Luís Rodrigues Zebal
Subprocurador

Daniel Moreira Coelho
Secretário Municipal de Planejamento